



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 954/2005**

**Dispõe sobre o Reconhecimento de  
Utilidade Pública o Centro Social Beth  
Shalon, e dá Outras Providências.**

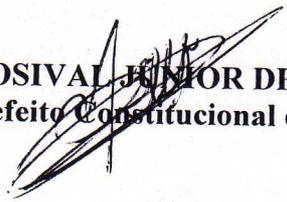
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz  
saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Social Beth  
Shalon, com sede provisória na Rua Porto do Moinho, nº 477, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 15 de setembro de 2005.

  
**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux